





PORTARIA N.º 54/2020, de 22 de junho de 2020.

O diretor do Instituto Leônidas & Maria Deane-ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria da Presidência da FIOCRUZ n. 201, de 04 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Equipe de Planejamento, composta por servidores, para a elaboração de Estudo/Planejamento que subsidie a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais para o Instituto Leônidas & Maria Deane-ILMD/Fiocruz Amazônia, da Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz.

Art. 2º A futura contratação tem por objeto a Locação de um terreno vazio, localizado na Rua Teresina nº 530, bairro Adrianópolis, Manaus/AM, medindo 15,00 metros de frente, por 56,40 metros de fundos, totalizando uma área de 846,00m², por um período de 60 meses ILMD/Fiocruz Amazônia.

Art. 3º A justificativa para a escolha do terreno citado no artigo anterior é devida à sua localização, ao lado do imóvel ANEXO ao Instituto, o que possibilita a junção de novos módulos, menor gasto com infraestrutura e aproveitamento de todos os serviços já disponíveis no ILMD/Fiocruz Amazônia. Com o atual cenário mundial, no que diz respeito à grave crise na saúde pública, aqui destaco a brasileira, causada pelo novo Coronavírus (Covid-19), e necessidade de darmos respostas à sociedade, a pretensa locação do terreno vazio acima mencionado justifica-se como uma oportunidade a curto prazo, de se adquirir novo módulo/cabine e regularizarmos a disponibilização de vagas para veículos, conforme estabelece a Lei nº1838/IMPLURB, de 16 de janeiro de 2014 e assim melhorar a infraestrutura do ILMD/Fiocruz Amazônia e aguardar a construção da nova Sede, haja visto que os módulos podem ser desmontados e montados a qualquer momento e local. Neste contexto, o ILMD/Fiocruz Amazônia fez a aquisição de um módulo/cabine para a ampliação da área de laboratório, recém-inaugurada em abril/2020.

Art. 4º A Equipe de Planejamento terá a seguinte composição:

Integrantes	Setor	Siape
Helena Maria Maués Guedes Coutinho	Seinfra	1555933
Williams Cavalcante de Oliveira	Seinfra	3120481

Art. 5º A presente contratação prevê o Tipo de Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 6º A presente contratação prevê a contratação de 01 (um) serviço por um período de 60 (sessenta) meses.

Art. 7º A presente contratação prevê o início dos serviços no mês de julho de 2020.

Art. 8º Tornar sem efeito as Portarias anteriores.

Art. 9º Determinar sua publicação em canal de comunicação interna.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição e assinatura, vigendo até o encerramento da contratação.

Sérgio Luiz Bessa Luz

Diretor do Instituto Leônidas & Maria Deane - ILMD/Fiocruz Amazônia





